

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS**

Processo administrativo nº 2022/030.386-1

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL

DOADOR: Claudio Jesus de Almeida Advogados Associados

OBJETO: Doação de Medalhas para o Campeonato Varzeano.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo Secretário de Esporte e Qualidade de Vida, Senhor Pedro Roberto Pereira de Souza, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, a empresa Claudio Jesus de Almeida Advogados Associados, pessoa jurídica de direito privado, localizado na Rua Brigadeiro Tobias, 272 – Centro, cidade de Sorocaba/Sp, inscrita no CPNJ sob o nº 06.315.540/0001-40, neste ato representada por Claudio Jesus de Almeida, [REDACTED], portador da identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]030978-[REDACTED], a seguir denominado DOADOR, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados à consecução do interesse público.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, medalhas para o Campeonato Varzeano, totalizando R\$ 1.069,00 (um mil e sessenta e nove reais).

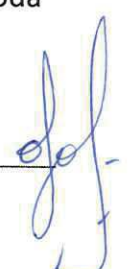
**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO).**

2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS BENS**

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



4.1. Os Bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta a DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 06 de dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
DONATÁRIA: Pedro Roberto Pereira de Souza

  
\_\_\_\_\_  
DOADOR: Claudio Jesus de Almeida

Testemunhas:

1. Raquel Pontaschi Elias 2. Nathalia B. Ramos

RG: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED] 306 628 [REDACTED]

CPF: [REDACTED] 204.468 [REDACTED]